

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas do **Município de Penamacor** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 54.091.593 euros e um total de Património Líquido de 52.361.951 euros, incluindo um Resultado Líquido de 730.818 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às Demonstrações Financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas alíneas a) e b) da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Penamacor** em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a Opinião com Reservas

- a) Não possuímos elementos suficientes para nos pronunciarmos sobre a adequabilidade dos valores registados em algumas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis (AFT) e Intangíveis (AI) provenientes de exercícios anteriores, nomeadamente os relativos às empreitadas relacionadas com as participadas Malcatur, S.A. e GDTP, S.A. no montante de 398 milhares de euros (2023: 705 milhares de euros), bem como sobre os AFT relacionados com as competências no domínio da Educação que ainda não foi possível transferir e registar na Entidade. Está ainda a decorrer o processo de registo predial dos imóveis da Entidade. No exercício foram regularizados 307 milhares de euros por contrapartida de Outros Gastos com impacto no Resultado Líquido no âmbito das referidas empreitadas das participadas. Desta forma não nos podemos pronunciar sobre o possível impacto das situações descritas nas rubricas de Ativo mencionadas, bem como nos Resultados Transitados e no Resultado Líquido da Entidade.
- b) Conforme referido na Nota 18.2 alínea b) do Anexo às Demonstrações Financeiras a Entidade tem registados Investimentos Financeiros nas participadas Malcatur, S.A. (370.500 euros) e GDTP, S.A. (107.500 euros). De acordo com o divulgado foram efetuadas transferências de capital no montante de 250.000 euros para estas participadas, não convertidas em capital social das mesmas e registadas desde o exercício de 2015 em Investimentos Financeiros. De acordo com as certidões comerciais permanentes que nos foram disponibilizadas relativas a estas participadas, no exercício de 2020, ocorreram aumentos de capital e as ações ao

Município de Penamacor

portador foram convertidas em ações nominativas. No entanto, segundo informação prestada pela Entidade, a mesma não foi envolvida nestes processos de aumento de capital e as transferências de capital referidas anteriormente não foram ainda convertidas em capital social. Em consequência do descrito, não dispomos de informação sobre o potencial efeito dos aumentos de capital nas percentagens de participação na Malcatur, S.A e GDTP, S.A., bem como sobre os possíveis efeitos destes nas rubricas de Investimentos Financeiros, Resultados Transitados e Resultado Líquido da Entidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 21 do Anexo às Demonstrações Financeiras, é entendimento da Entidade que a informação a ser preparada no âmbito da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 25 – Relato por Segmentos não é relevante face à diversa informação disponibilizada no Relatório e Contas da Entidade, nomeadamente, entre outra, a informação reportada no Relatório de Gestão e a resultante da aplicação da NCP 26 – Contabilidade Orçamental. A ausência de informação complementar por parte de diversas entidades de coordenação e supervisoras sobre esta matéria, bem como a convicção da Entidade de que a informação divulgada parece suficiente para avaliar o desempenho passado para atingir os objetivos do Município e para se tomar decisões acerca da futura alocação de recursos, levou a Entidade a considerar que não existem utilizadores efetivos ou potenciais da segregação da informação financeira por segmentos que justifiquem o custo da respetiva preparação e divulgação nos termos da NCP 25 conjugada com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, face aos benefícios que daí decorreriam.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



Município de Penamacor

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Executivo;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

Município de Penamacor

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os Encarregados da Governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 21.479.834 euros, que inclui 7.150.000 euros de saldo de gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 14.249.665 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas alíneas a) e b) da secção “Bases para a Opinião com Reservas” do relato sobre auditoria das Demonstrações Financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte:

A entidade não cumpre de forma integral com as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e não possuímos os elementos de suporte relativos aos valores apresentados no ponto 9 do Relatório de Gestão.

Município de Penamacor

Lisboa, 24 de abril de 2025

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC nº 989

(Registo na CMVM nº 20160604)